



## **PORTARIA N° 050/2026 - GP/CMSC**

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz/RN, alusivo ao período de Carnaval de 2026.*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** as tradições culturais e os festejos populares alusivos ao Carnaval, historicamente celebrados no município;

**CONSIDERANDO** o princípio da simetria e harmonia entre os Poderes, visando adequar o funcionamento do Legislativo ao do Executivo Municipal para garantir a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 2.132, de 09 de fevereiro de 2026, expedido pela Prefeitura de Santa Cruz, que decretou ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** também o precedente estadual estabelecido pelo Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, do Governo do Rio Grande do Norte;



**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, nos seguintes dias:

*I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);*

*II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);*

*III – 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas).*

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Casa Legislativa que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

**Art. 3º** Os prazos administrativos e legislativos que porventura se iniciem ou terminem nos dias indicados no Art. 1º ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**